



**PORTRARIA N° 206, de 05 de fevereiro de 2015.**

“Fixa quota de participação proporcional em comissões permanentes da Câmara para o biênio 2015/2016 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc., e especialmente o disposto no art. 87, § 1º, da Resolução nº 198, de 16 de dezembro de 2000, resolve:

**Art. 1º.** Fica definida a proporção da participação dos partidos em cada Comissão Permanente da seguinte forma:

- I. PT: 0,81 (oitenta e um centésimos) de vereadores por comissão;
- II. PTB: 0,81 (oitenta e um centésimos) de vereadores por comissão;
- III. Bloco Parlamentar: 0,81 (oitenta e um centésimos) de vereadores por comissão;
- IV. PMDB: 0,54 (cinquenta e quatro centésimos) de vereadores por comissão.

**Parágrafo único.** A representação nas comissões será definida, tanto quanto possível, de forma proporcional.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Manhumirim, Gabinete do Presidente, em 05 de fevereiro de 2015.

Vereador Roberto Belarmino Fagundes  
Presidente da Câmara



## **COMISSÕES PERMANENTES**

Nos termos do Título V das Comissões, em seu capítulo I, disposições gerais, artigos 89 ao 94 do RI desta Casa.. Cada comissão contará com três membros e apenas um suplente. As comissões são formadas por Presidente, relator, membro – e um suplente.

### **I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

#### **MEMBROS CLJ:**

Presidente: Ver.

Membro: Ver.

Membro: Ver.

Suplente: Ver.

### **II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TOMADA DE CONTAS**

#### **MEMBROS CFFOTC:**

Presidente: Ver.

Membro: Ver.

Membro: Ver.

Suplente: Ver.

### **III - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **MEMBROS CFPSP:**

Presidenta: Ver.

Membro: Ver.

Membro: Ver.

Suplente: Ver.

### **IV - COMISSÃO OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, DIREITOS DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS**

#### **MEMBROS COPADCMADH:**

Presidente: Ver.

Membro: Ver.

Membro: Ver.

Suplente: Ver.